



DECRETO N° 072/2021, de 20 de abril de 2021

“Dispõe sobre a transferência do Ponto Facultativo, e determina outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO, o feriado do nacional do dia 21 de abril (quinta-feira) dia de Tiradentes.

DECRETA:

Art. 1º. É declarado ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira) em virtude do feriado do dia 21 de abril (quinta-feira) dia de Tiradentes.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, seja indispensável a continuidade do serviço, a exemplo de limpeza, obras, fiscalização e saúde.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 3º No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional